

# Código de Ética e Conduta



## **MISSÃO**

*A Mello Azevedo, embasada na participação integrada de seus colaboradores, na utilização e no aprimoramento permanente da tecnologia, participa da evolução da sociedade por meio da realização de obras de engenharia, tendo como princípios fundamentais o seu crescimento, a busca obstinada da qualidade, a preservação ambiental, a segurança e saúde de todos os envolvidos e a crença no homem e no seu desenvolvimento.*

*Dez. 89*

### Sumário

<b>1. MENSAGEM DA DIRETORIA.....</b>	<b>3</b>
<b>2. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA .....</b>	<b>4</b>

<b>3. PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA.....</b>	<b>5</b>
3.1 Respeito às leis e normas vigentes.....	5
3.2 Ambiente de trabalho e condutas internas.....	5
3.3 Saúde, Segurança e Meio Ambiente .....	6
3.4 Conflito de interesse .....	6
Declaração de transparência .....	7
Brindes e hospitalidades .....	7
Pagamento de facilitação .....	7
3.5 Relacionamento com o cliente .....	7
3.6 Relacionamento com o setor público.....	7
3.7 Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócio .....	8
3.8 Práticas concorrenciais.....	8
3.9 Informações confidenciais e privilégios .....	8
3.10 Informações financeiras e registros contábeis.....	8
<b>4. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA .....</b>	<b>9</b>
4.1 Comitê de Ética e Compliance.....	9
4.2 Descumprimento do Código de Ética e Conduta e do Manual de Compliance Lei Geral de Proteção de Dados .....	9
4.3 Canal de Denúncias .....	9
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....</b>	<b>12</b>

## **1. MENSAGEM DA DIRETORIA**

A experiência, a excelência técnica e o dinamismo são traços singulares da **MELLO AZEVEDO**, os quais pautaram o seu crescimento e formaram sua imagem e reputação onde atua, seja no setor público ou privado.

A **MELLO AZEVEDO** se orgulha em continuar presente em um mercado altamente competitivo, extremamente técnico e exigente. E assim, diante dos novos desafios deste mercado e pensando sempre em evolução, reforça o seu compromisso com nossos valores e princípios que são base para a sua continuidade e sustentabilidade.

Neste sentido, a **MELLO AZEVEDO** reforça seu engajamento em promover a ética e integridade nas suas relações de negócio.

O Código de Ética e Conduta é um dos elementos do seu Programa e tem por objetivo orientar o relacionamento da **MELLO AZEVEDO** com seus públicos interno e externo.

Todos os colaboradores e parceiros de negócio devem atuar em conformidade com os princípios contidos neste Código, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a empresa atua, assim como o Manual de Compliance Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD

Dispomos de canais oficiais de denúncia para que todos possam reportar irregularidades ou violações que não correspondem ao comportamento esperado pela **MELLO AZEVEDO**. Asseguramos que nenhum colaborador venha a sofrer qualquer retaliação por relatar, de boa-fé, qualquer assunto.

Agradecemos o compromisso pessoal de todos em atender as diretrizes contidas neste Código e contamos com a contribuição para melhoria constante dos nossos padrões de conduta e integridade.

**Nelson Parma de Azevedo**  
**Diretor Presidente**

## **2. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

A **Mello Azevedo** continua crescendo, baseada em uma sólida e duradoura reputação que é um de seus ativos mais importantes.

Essa reputação é o legado da aplicação contínua dos valores principais da **Mello Azevedo**, compartilhados por todos os colaboradores.

O Código de Ética e Conduta descreve valores, princípios e regras aplicáveis a todos os colaboradores da Empresa, de acordo com os requisitos das nossas atividades, por meio dos quais construiu seu crescimento, e estabelece relações de confiança com seus clientes e colaboradores.

Consequentemente, nossos clientes esperam que a **Mello Azevedo** seja exemplar em termos de sua integridade no desempenho de suas atividades.

O Código de Ética e Conduta é um conjunto de diretrizes e princípios éticos que devem orientar os colaboradores na execução de suas atividades, na tomada de decisões e no relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho.

O Código se aplica a todos os sócios e colaboradores da **MELLO AZEVEDO**, incluindo diretores, empregados próprios, estagiários, menores aprendiz e empregados temporários, assim como aos seus parceiros de negócio.

Espera-se que todos, não apenas conheçam e sigam o Código, mas também promovam a sua disseminação, reportando atos que estejam em desacordo com as diretrizes nele contidas, que defenda seus valores, princípios e regras.

### 3. PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA

#### 3.1 Respeito às leis e normas vigentes

Todos os colaboradores e parceiros de negócio da **MELLO AZEVEDO** devem observar os princípios contidos neste documento em todos os seus relacionamentos, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a Empresa realiza suas atividades.

Espera-se de todos a estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis Antissuborno e Anticorrupção, Defesa da Concorrência e Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (compliance).

#### 3.2 Ambiente de trabalho e condutas internas

A **MELLO AZEVEDO** é orientada por princípios de igualdade de oportunidade e não discriminação. Os relacionamentos no trabalho devem orientar-se pela confiança, integridade, imparcialidade, respeito mútuo e justiça.

- Não são admitidas, em hipótese alguma, práticas discriminatórias em relação a: raça, cor, gênero, orientação sexual, crença ou religião, condições físicas, idade, estado civil, classe social, ou qualquer outra forma de tratamento preconceituoso e discriminatório.
- Não é tolerada nenhuma prática abusiva contra os colaboradores como assédio moral, sexual, constrangimentos ou ameaças.
- Os colaboradores estão proibidos de agir com violência ou fazer ameaças, portar ou usar armas no local de trabalho.

- É proibido praticar jogos de azar, objetivando lucros e ganhos pessoais ou de terceiros dentro das instalações da Empresa.
- Durante a jornada de trabalho, assuntos de interesse pessoal devem restringir-se ao mínimo indispensável.
- Equipamentos e meios de comunicação da **MELLO AZEVEDO** (telefone, e-mail, internet e outros) são de uso exclusivo da Empresa para uso durante o horário de trabalho e não devem ser utilizados para fins pessoais, sendo proibido por meio destes a veiculação de material ofensivo aos bons costumes.
- É proibido o uso de bens da **MELLO AZEVEDO**, sejam dos escritórios ou dos canteiros de obra, para fins particulares, exceto quando expressamente autorizado.
- Além disso, não é tolerado o envolvimento de colaboradores e parceiros de negócio em atividades ilegais que prejudiquem ou coloquem em risco a imagem e reputação da **MELLO AZEVEDO**.
- Nenhum colaborador deve agir de maneira a infringir os valores, princípios ou regras do Código de Ética, ou de forma a cometer violação de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis sob a justificativa de que é do interesse da Empresa.
- Nenhum objetivo de desempenho deverá ser imposto ou aceito se só for possível alcançá-lo mediante descumprimento e regulamentos e das leis vigentes e aplicáveis aos negócios da Empresa.
- Cada colaborador tem a responsabilidade de avaliar cada situação segundo a legislação aplicável.
- Cada colaborador da **Mello Azevedo** é pessoalmente responsável por todas as informações que fornece e todos os documentos que produz.
- Cada colaborador da **Mello Azevedo** deve garantir que os comunicados e os documentos transmitidos por ele, inclusive internamente por meio de sistemas de informática, ou externamente para clientes, contenham informação confiável, verificada e completa. Isso se aplica também, entre outras coisas, à informação e aos documentos relacionados a recursos humanos, finanças, assuntos jurídicos, impostos, bem como os documentos submetidos a autoridades governamentais ou regulatórias.

### 3.3 Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Todos os colaboradores devem obedecer a legislação e normas internas de saúde e segurança aplicáveis ao seu trabalho, sejam elas regras internas da **MELLO AZEVEDO** ou das empresas onde o trabalho está sendo executado.

Da mesma forma, os colaboradores devem conhecer os aspectos e impactos ambientais e os riscos para o meio ambiente, a saúde e a segurança relativos às suas atividades e contribuir para o desenvolvimento da consciência ambiental dentro e fora da **MELLO AZEVEDO**.

É dever de todos os colaboradores informar à **MELLO AZEVEDO** a respeito dos perigos e riscos no âmbito do trabalho, quando estes não estiverem identificados e avaliados, e que possam gerar riscos de acidentes, inclusive tendo o seu direito de recusa ao trabalho, conforme procedimentos da Empresa.

### 3.4 Conflito de interesse

O conflito de interesse se manifesta em situações em que os negócios, finanças, famílias, interesses políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de um indivíduo no exercício de suas obrigações para a organização.

Os colaboradores e parceiros de negócio da **MELLO AZEVEDO** devem identificar e prevenir eventual conflito de interesse que ocorra durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades. Da mesma forma, devem evitar tomar qualquer ação que crie ou venha a criar um conflito entre o seu próprio interesse e o interesse da **MELLO AZEVEDO**.

#### *Declaração de transparência*

Todos os colaboradores e parceiros de negócio da **MELLO AZEVEDO**, seja no processo de admissão, contratação ou durante a execução de suas funções, devem relatar formalmente quaisquer situações, reais ou potenciais, de conflito de interesses com os negócios da **MELLO AZEVEDO**.

#### *Brindes e hospitalidades*

Os colaboradores, pessoalmente ou por meio de terceiros, não têm permissão para prometer, oferecer, conceder ou receber nenhuma vantagem a funcionários públicos ou de empresas privadas, em desacordo com as orientações da Empresa.

#### *Pagamento de facilitação*

É expressamente proibido prometer, oferecer ou conceder pagamentos de facilitação, diretamente ou por meio de terceiros, brindes e presentes para agentes públicos ou empregados e representantes de empresas privadas para:

- Obter ou agilizar a emissão de permissões, autorizações ou licenças (com exceção de taxas oficiais de urgência que possuem comprovantes de pagamento específicos);
- Ganhar uma licitação pública;
- Obter benefícios fiscais ou tributários;
- Causar danos a um concorrente, entre outros.

### 3.5 Relacionamento com o cliente

A **Mello Azevedo**, através de uma ampla experiência nas mais diversas áreas da engenharia, busca a constante obtenção de Know-how tecnológico e o aprimoramento da sua capacidade técnica, para melhor atender seus clientes, seja no setor público ou privado.

É compromisso da **MELLO AZEVEDO** oferecer serviços de excelência com atendimento técnico e operacional eficiente, transparente e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus clientes e a manutenção de relacionamentos duradouros.

O respeito e comprometimento ético são valores primordiais e os seus relacionamentos de negócios são fundamentados nos princípios e padrões de conduta previstos neste Código.

### 3.6 Relacionamento com o setor público

É expressamente proibido a qualquer colaborador e parceiro de negócio oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, partidos

políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a **MELLO AZEVEDO**.

É diretriz da **MELLO AZEVEDO** contribuir nas atividades de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, para detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, não sendo permitida qualquer ação que possa dificultar ou intervir em tais processos.

Toda e qualquer contribuição política, doação de caridade / assistencial social e patrocínio estão sujeitas a aprovação prévia da diretoria.

### 3.7 Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócio

O relacionamento da **MELLO AZEVEDO** com seus fornecedores e parceiros de negócios baseia-se em práticas legais e justas.

É de responsabilidade dos fornecedores e parceiros cumprir com as legislações e demais obrigações legais as quais estão sujeitos, em especial o respeito aos direitos humanos, não praticando qualquer trabalho análogo a escravo ou infantil ou atos de fraude e corrupção.

Desta forma, durante a relação contratual, a **MELLO AZEVEDO**, exige formalmente de seus fornecedores e parceiros de negócio o cumprimento de suas atividades com base na ética, na responsabilidade social e ambiental; e no cumprimento às leis anticorrupção.

### 3.8 Práticas concorrenciais

A **MELLO AZEVEDO** respeita as leis de defesa da concorrência aplicáveis aos seus negócios, seja no relacionamento com a iniciativa privada ou com a administração pública. Suas relações comerciais observam rigorosamente as práticas concorrenciais determinadas pelas leis e regulamentações, fundadas nos princípios da honestidade e do respeito.

### 3.9 Informações confidenciais e privilégios

Algumas informações devem ser mantidas em sigilo de modo a preservar os interesses da **MELLO AZEVEDO**, dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores.

Os colaboradores e parceiros de negócio que tenham acesso às informações estratégicas e confidenciais dos negócios e atividades desenvolvidos pela **MELLO AZEVEDO** não poderão utilizá-las com a finalidade de obter ganhos pessoais, nem as divulgar a pessoas que não pertencem ao grupo de acesso.

Quaisquer situações que comprometam a confidencialidade de informações devem ser comunicadas à **MELLO AZEVEDO**, para que as providências adequadas sejam adotadas.

### 3.10 Informações financeiras e registros contábeis

É compromisso da **MELLO AZEVEDO** respeitar e cumprir rigorosamente as legislações, regulamentos e normas fiscais, leis anticorrupção e leis contra lavagem de dinheiro.



As operações financeiras e patrimoniais da **MELLO AZEVEDO** são registradas em um sistema de controles contábeis internos. Todas as transações e pagamentos devem seguir os procedimentos financeiros internos da Empresa e serem devidamente apurados, justificados e lançados em livros, registros e contas de forma clara e transparente.

Toda a documentação e registros de transações contábeis e financeiras deverão ser preservados, conforme estipular a legislação e os procedimentos da **MELLO AZEVEDO**, sendo que as demonstrações financeiras são publicadas anualmente em jornal de grande circulação.

## 4. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

### 4.1 Comitê de Ética e Compliance

O Comitê de Ética e Conduta / *Compliance* é o principal responsável pela operação e monitoramento do Código e Integridade da **MELLO AZEVEDO**.

Dentre as suas atribuições destacam-se:

- Elaborar e revisar o Código de Ética e Conduta e todos os documentos que compõem o venha a compor o Programa de *Compliance* e Integridade;
- Identificar e determinar ações de divulgação, conscientização e disseminação dos mais elevados padrões de conduta dentro da Empresa;
- Receber e avaliar denúncias e relatos de irregularidades;
- Deliberar sobre dúvidas de interpretação do texto.

Os membros do Comitê são designados pelo Diretor Presidente da **MELLO AZEVEDO** e deverão se reportar diretamente a ela para os assuntos relacionados a esta Comissão.

O Comitê de Ética será composto pelas seguintes pessoas:

Nelson Parma de Azevedo  
Roberto Avelino Pereira Filho  
Adalberto H. Figueiredo Neto

### 4.2 Descumprimento do Código de Ética e Conduta e do Manual de Compliance Lei Geral de Proteção de Dados

Qualquer violação às regras definidas neste Código, nas políticas e procedimentos internos, bem como às legislações aplicáveis à **MELLO AZEVEDO**, está sujeita a medidas disciplinares. A comissão diante de uma violação praticada por um colaborador e presenciada por outro colaborador poderá ser interpretada como concordância ou cooperação com tais infrações.

A MELLO AZEVEDO possui diretrizes para aplicação de medidas disciplinares punitivas às violações. Cabe ao Comitê analisar as ocorrências e solicitar aos gerentes as medidas disciplinares apropriadas a serem aplicadas.

### 4.3 Canal de Denúncias

A MELLO AZEVEDO disponibiliza os seguintes canais oficiais de denúncia para comunicação de violações ou suspeita de violações a quaisquer regras previstas neste Código, na legislação e nas políticas e procedimentos internos:

- [www.melloazevedo.com.br/faleconosco](http://www.melloazevedo.com.br/faleconosco)
- [lgpd@melloazevedo.com.br](mailto:lgpd@melloazevedo.com.br)

Para maior eficiência do processo, recomenda-se que a comunicação das denúncias seja a mais completa possível, contendo o máximo de informações disponíveis e evidências que auxiliem na avaliação.

As instâncias responsáveis pelas investigações atuarão de forma independente, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração de eventuais infrações e na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, prezando sempre pela confidencialidade.

É expressamente proibida a retaliação contra qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou que colaborar com investigações correlacionadas. Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares por parte da **MELLO AZEVEDO**.

## Glossário

- **Administração Pública:** órgãos e entidades que desempenham a atividade administrativa do estado. Compreende pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
- **Agente ou funcionário público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivo, legislativo ou judiciário).
- **Assédio Moral:** atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constringendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.
- **Assédio Sexual:** ato de constranger alguém para obter favores sexuais. É considerado crime.
- **Brindes:** produtos ou artigos que não possuem valor comercial e são oferecidos gratuitamente a título de cortesia, divulgação, campanhas promocionais ou por ocasião de datas comemorativas. Geralmente apresentam a logomarca da empresa. Exemplos: canetas, chaveiros, camisetas, agendas, pastas, porta-cartões, dentre outros
- **Colaboradores:** empregados próprios (inclusive Diretores), estagiários, menores aprendizes e empregados temporários.
- **Conduta:** maneira de se portar, modo como alguém se comporta.
- **Corrupção:** prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ou seja, ações que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil – conceito previsto na Lei Nº 12.846/2013.

- **Ética:** conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **Fornecedor:** toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a **MELLO AZEVEDO**.
- **Fraude:** esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais.
- **Hospitalidades:** ato de hospedar alguém que pertença a um ambiente diferente da empresa de origem. Geralmente envolvem transporte, refeições e hospedagem.
- **Lavagem de dinheiro:** atividade de investir, ocultar, substituir ou transformar e restituir o dinheiro de origem sempre ilícita aos circuitos econômico-financeiros legais, incorporando-o a qualquer tipo de negócio como se fosse obtido de forma lícita.
- **Pagamentos de facilitação:** trata-se de pagamentos, normalmente pequenos, feitos para garantir ou acelerar o desempenho de uma rotina ou ação necessária a que o pagador tem direito, legalmente ou não.
- **Parceiro de negócio:** parte externa com a qual a **MELLO AZEVEDO** possui relacionamento de negócio formal por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares e que possam atuar em nome da **MELLO AZEVEDO** para prestação de serviços perante o setor público ou privado.
- **Retaliação:** qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra sócios ou colaboradores em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da **MELLO AZEVEDO**, por exemplo: ameaças, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.
- **Terceiros:** pessoa física ou jurídica que é independente da **MELLO AZEVEDO**, por exemplo: clientes, fornecedores, parceiros de negócio, agentes públicos, representantes de entidades e classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidades etc.
- **Vantagem Indevida:** benefício ou gratificação ilícita, seja em dinheiro, favores, benefícios ou serviços, ofertadas com o objetivo de incentivar o recebedor a realizar determinada atividade de sua responsabilidade, ou agilizar ou recusar a mesma, a qual seria obrigatório realizar.
- **LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.**

## TERMO DE COMPROMISSO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro ter recebido, nesta data, o Código de Ética e Conduta da **MELLO AZEVEDO** e estou ciente de todas as regras e obrigações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

A violação das regras deste Código pode resultar em medidas disciplinares internas e estão sujeitas a penalidades previstas na legislação brasileira em vigor.

Estou ciente de que havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Empresa, posso levá-las ao conhecimento do canal de comunicação oficial da **MELLO AZEVEDO**

- [www.melloazevedo.com.br/faleconosco](http://www.melloazevedo.com.br/faleconosco)
- [lgpd@melloazevedo.com.br](mailto:lgpd@melloazevedo.com.br)

LOCAL E DATA:

---

NOME:

---

( ) Sócio/Diretor   ( ) Colaborador   ( ) Parceiro de negócio   ( ) Outros

ASSINATURA:

---